

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Saúde – SESA

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO SESA nº 0582/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 45, XIV, da Lei n. 8.485, de 03/06/1987,

considerando as disposições da Portaria nº2600, de 21 de novembro de 209, que aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes;

considerando o art. 8°, §4° da referida Portaria, no qual se estabelece que a captação de tecidos humanos – oculares, pele, músculo-esquelético, valvas cardíacas e outros que vierem a serem utilizados para transplante – deverá ser organizada pela CNCDO em regiões de abrangência de Bancos de Tecidos específicos, devendo a mesma promover ou fiscalizar os trâmites logísticos necessários à adequada captação, acondicionamento e transporte do material coletado ao Banco de Tecidos;

considerando os Anexos XIII, XIV, XV e XVI da citada Portaria, que determina que a retirada de tecidos oculares, músculo-esquelético, pele e cardiovasculares, deve ser realizada em ambiente que permita a técnica de assepsia e anti-sepsia pertinente a um ato operatório para ablação dos tecidos, utilizando instrumentais cirúrgicos estéreis;

considerando que, rotineiramente, não é possível a disponibilização de espaço físico adequado em unidades hospitalares, para as equipes de captação realizarem a retirada de multi-tecidos, devido ao grande fluxo de cirurgias eletivas e de emergência, o que ocasiona uma significativa redução na captação de multi-tecidos,

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar a Central de Retirada de Tecidos Oculares, Pele, Músculo-Esquelético e Valvas Cardíacas, objetivando aumentar a captação de órgãos.

Art. 2º - A referida Central de Retirada de Tecidos ficará vinculada à Central Estadual de Transplantes do Paraná, ficando subordinada à Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde (SGS).



ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Gabinete do Secretário

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de outubro de 2010

Carlos Moreira Júnior Secretário de Estado da Saúde